



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

DECRETO Nº 081, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA M. DE CHAPADA GAÚCHA MG

Certifico que este Decreto foi publicado no Quadro

Oficial de Publicações no dia 06 / 11 / 25

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a instituição do Edital SEMED nº 002/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado para designação e contratação temporária de profissionais da Educação no Município de Chapada Gaúcha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de atender à demanda de profissionais da educação na Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.049/2023, que estabelece normas para as contratações temporárias de profissionais da educação no âmbito do Município de Chapada Gaúcha.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Edital SEMED nº 002/2025, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado 2025/2026, destinado à designação e contratação administrativa, em caráter temporário, de profissionais da educação (docentes e não docentes), para atender a excepcional interesse público do Município de Chapada Gaúcha – MG.

Art. 2º – O Edital SEMED nº 002/2025, estabelece as normas, critérios e procedimentos necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado 2025/2026, devendo sua aplicação e acompanhamento observar o cronograma definido no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – estabelecer e publicar normas complementares, orientações e eventuais retificações necessárias à execução do processo seletivo;
II – coordenar as comissões de elaboração, classificação, designação e julgamento de atos;
III – supervisionar e validar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado 2025/2026.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 078/2024, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha/MG, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

DECRETO Nº 081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2025/2026

Etapa	Período / Data Prevista	Responsável / Local
Publicação do Decreto nº 078/2024 e do Edital SEMED nº 001/2025	07/11/2025	Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha / Site oficial
Período de Inscrições Online	10 a 25/11/2025	Site oficial: www.chapadagaucha.mg.gov.br
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	02/12/2025	Site oficial da Prefeitura
Prazo para Correção ou Alteração de Dados	03 e 05/12/2025	Sistema Online (link do edital)
Publicação da Lista de Classificação Final	15/12/2025	Site oficial da Prefeitura

Art. 2º - O Edital SEMED nº 002/2025, repete os dados, critérios e procedimentos necessários à execução do Processo Seletivo Simplificado 2025/2026, devendo sua aplicação e acompanhamento observar o cronograma definido no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Compete à Secretária Municipal de Educação:
I - estabelecer e publicar normas complementares, orientações e eventuais restrições necessárias à execução do processo seletivo;
II - coordenar as comissões de elaboração, classificação, designação e julgamento de atos;

III - supervisionar e validar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado 2025/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 078/2024, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha/MG, 08 de novembro de 2026.

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal